

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

AVISO

ERRATA

ERRATA



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 ATA DE RESULTADO

Na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cipó, situada na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009 de janeiro de 2025, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de rações e insumos de nutrição para alimentação animal para suprir as necessidades dos animais da secretaria de turismo e cultura deste município. A Agente de Contratação e a respectiva equipe de apoio realizou a análise dos documentos enviados pela empresa interessada, via e-mail cipo.licitacao@gmail.com. Torna público aos interessados que, foi apresentado dentro do horário estipulado 01 (uma) e outra no endereço supramencionado na sala de licitações, proposta para o processo em epígrafe, sendo apresentadas pelas empresas:

BENEDITO JESUS COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.745.146/0001-04.

REND BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.157.255/0001-89.

A S M SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.946.730/0001-40.

Da análise, verificou-se que:

- 1) a empresa BENEDITO JESUS COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, apresentando assim sua proposta de preços no valor global de R\$ R\$ 57.830,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta reais).
- 2) a empresa A M S SOUÇÕES INTEGRADA LTDA enviou a sua documentação incompleta, não atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, sendo assim desclassificada.
- 3) a empresa REND BRASIL LTDA não atendeu o tempo limite do horário enviando sua documentação depois do horário estipulado, sendo assim desclassificada.

Assim, após conferência o agente de Contratação declara como proponente da melhor proposta a empresa **BENEDITO JESUS COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA**. E como nada mais teve a se tratar, adotando a lavratura desta Ata que foi, não só por ela assinada, como também, pelos membros da equipe de apoio abaixo relacionados. Cipó/BA, Comissão de Licitação, em 17 de fevereiro de 2025. Assinam.

Lainne Horanna Santana Santos
Agente de Contratação do Município de Cipó/Ba
Decreto de Designação nº 009/2025

Elaine dos Reis Pimentel dos Santos
Membro da equipe de apoio
Decreto de Designação nº 009/2025.

Anailton Alves Gama
Membro da equipe de apoio
Decreto de Designação nº 009/2025.



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.733 – Ano 14, de 09 de janeiro de 2025, Página 04, concernente ao EXTRATO DE CONTRATO DA EMPRESA: **CARZA-X, IMPOTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024, onde se lê: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 -”; leia-se: “EXTRATO DE CONTRATO 001/2025”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.